DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Editais 4
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5
Terceiro Setor 5
Convocação 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Compras 6
Adjudicação/Homologação 6

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 7
Licitações e Contratos 7
Dispensas 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.911, de 4 de setembro de 2025.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 03/2023, de 21/12/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 263/2025, de 4 de setembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 10, no cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, convocado através do Decreto nº 10.887, de 22 de agosto de 2025, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através dos Decreto nº 10.887, de 22 de agosto de 2025, para o seguinte cargo:

I – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -AEE:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
10º	6997	ANRESSA CRISTIANE SIQUEIRA	75,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 4 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 686, de 4 de setembro de 2025.

Contrata a Estagiária Ana Clara da Silva Santos.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 262/2025, de 4 de setembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **ANA CLARA DA SILVA SANTOS,** CPF 457.802.058-41, cursando Ensino Médio Técnico, junto a Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública/DETRAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 4 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 687, de 4 de setembro de 2025.

Exonera a senhora Renata Forti Rachieli, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Imunização, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento da senhora Renata Forti Rachieli, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Imunização, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde, protocolado sob o nº 15219/2025, solicitando exoneração do seu cargo a partir de 1º/09/2025, por motivos particulares.

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **RENATA FORTI RACHIELI**, Matrícula 121317, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Imunização, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 4 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 688, de 4 de setembro de 2025.

Dispensa a Estagiária Beatriz dos

Santos Hernandes.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 264/2025, de 4 de setembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **BEATRIZ DOS SANTOS HERNANDES**, Matrícula 120405, cursando Biomedicina, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, de 4 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

EDITAL 011/2025

CONVOCAÇÃO

Higor Mariano Arco, Conselheiro Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CONVOCA** as Entidades e Órgãos Municipais, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, conforme nomeação exarada no Decreto Municipal nº 9.564, de 22 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores, para participar da SPO – Sessão Plenária Ordinária – a ser realizada no dia **10/09/2025, às 08h30min**, **ocorrera de forma presencial**, na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, nesta cidade de Jales, em que será discutida a pauta como segue:

1- Abertura;

2- Ordem do Dia;

3- Leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas e suas devidas providências;

4- Apreciação para Deliberação da LOA - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, referente aos recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude – do Município de Jales-SP;

5- Apresentação e Aprovação do Orçamento referente a contratação do Serviço de Capacitação e Formação voltado a campanha de Proteção, Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes:

6- Assuntos Gerais; e

7 – Encerramento.

Jales-SP, 03 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HIGOR MARIANO ARCO
Data: 04/09/2025 15:12:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HIGOR MARIANO ARCO
Conselheiro Presidente do CMDCA

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – SME.

Dispõe sobre a realização de processo seletivo de habilitação para professores titulares de cargo efetivo da Rede Municipal de Ensino que desejem concorrer ao cargo de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico por meio de eleição, e Vice-Diretor de Escolar, por meio de indicação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios técnicos e meritocráticos para a habilitação de candidatos aos cargos de Diretor de Escola, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Jales,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o Processo Seletivo de Habilitação como etapa prévia e obrigatória para professores titulares de cargo efetivo da rede municipal de ensino de Jales que desejarem participar do processo eleitoral para escolha de Diretores de Escola, Coordenadores Pedagógicos e indicação para o cargo de Vice-Diretor de Escola.

Art. 2º Poderão se inscrever no Processo Seletivo de Habilitação os professores que atendam os requisitos previstos no Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales e suas alterações posteriores.

Art. 3º O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

I - Prova Objetiva que conterá questões de múltipla escolha, abrangendo os conteúdos Pedagógicos e de Legislação educacional, previamente definidos em Edital;

II - Redação ou Estudo de Caso com o objetivo de avaliar a capacidade de argumentação, análise crítica e proposta de soluções para problemas de gestão escolar.

Art. 4º O processo seletivo será realizado em duas etapas, com atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo cada etapa ponderada conforme os seguintes pesos:

I - Primeira Etapa: peso 2 (dois);

II - Segunda Etapa: peso 3 (três).

§1º A média final será obtida por meio da média ponderada das notas atribuídas nas duas etapas, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Média Final} = \frac{(\text{Nota da 1ª Etapa} \times 2) + (\text{Nota da 2ª Etapa} \times 3)}{5}$$

§2º A nota mínima para aprovação final será igual ou superior a 5,0 (cinco), considerando a média ponderada entre as etapas.

Art. 5º Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão considerados habilitados a participar das eleições para o cargo de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico e da indicação para o cargo de Vice-Diretor pelo período de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos à habilitação mediante novo processo seletivo, conforme necessidade.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação divulgará, em edital próprio, os nomes dos habilitados aptos a concorrer no processo eleitoral em cada unidade escolar.

Art. 7º A organização do processo seletivo será regida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Jales.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da próxima eleição, respeitados os mandatos em curso.

Jales, 28 de agosto de 2025.

Marynilda de Lourdes Cavenaghi Nacca

Secretária Municipal de Educação

Errata: Republicada por necessidade de retificação D.O. 28.08.25

.....

Terceiro Setor

Convocação

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

CONVÊNIO Nº 02/2025

ÁREA: SOCIAL

Consórcio Intermunicipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA

A Comissão do Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 193/2023, no uso de suas atribuições, com objetivo de Repasse de recurso financeiro advindo do Governo Federal, para a execução do serviço de acolhimento institucional - abrigo institucional para criança e adolescente na proteção social especial de alta complexidade, ofertado pelo CORECA - Consórcio Intermunicipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista. Fonte de Recurso: Federal - Valor - R$20.000,00 (vinte mil reais) – Parcela única. Certifica que foi publicado no Diário Oficial do Município de Jales, Edição nº 1875, Página 4-7, no dia 27 de agosto de 2.025, a justificativa de Convênio, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação da justificativa não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento ao Artigo n° 184 da Lei n° 14.133/21, fica convocado o Consórcio Público CORECA para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados nos Artigos n° 11 12 e 13 do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2.023. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos

supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que o consórcio funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que o consórcio existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pelo Consórcio Público ou a respeito dele;

d) currículos profissionais de integrantes do Consórcio Público, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pelo Consórcio Público;

• Declaração do representante legal do Consórcio Público sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pelo Consórcio Público, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor. Jales – SP, 04 de setembro de 2.025. **IVETE GUTIERREZ MACHADO -** Membro da Comissão do Processo Administrativo.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 68/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, mediante celebração de contrato, com execução parcelada e prazo determinado, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 19 de setembro de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 03 de setembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Dispensa

Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 427/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 283/2.025. REFERÊNCIA: "Aquisição de solução de clorexidina aquosa 1%, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LIMITADA inscrito no CNPJ nº 15.311.878/0001-15. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 04 de setembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito.EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: - MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LIMITADA inscrito no CNPJ nº 15.311.878/0001-15. VALOR: R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais) ASSINATURA 04/0//2.025 "Aquisição de solução de clorexidina aquosa 1%, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência". MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 283/2025 – Processo nº 427/2025. Jales – SP, 04 de setembro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 428/2025. Dispensa Presencial nº. 284/2025. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa para montagem de mata – burros, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, conforme termo de referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: 56.076.067 MATEHEUS AUGUSTO FREITAS BACOLI, inscrito no CNPJ nº 56.076.067/000164. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 04 setembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: 56.076.067 MATEHEUS AUGUSTO FREITAS BACOLI, inscrito no CNPJ nº 56.076.067/000164. VALOR: R$9.000,00 (Nove mil reais). ASSINATURA: 04/09/2025. OBJETO "Contratação de empresa para montagem de mata – burros, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, conforme termo de referência." MODALIDADE: Processo nº. 428/2025 Dispensa Presencial nº. 284/2025. Jales – SP, 04 setembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. *Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 426/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 282/2025. REFERÊNCIA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DE ROÇADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - PAULO HENRIQUE CAMARGO 21745236890, inscrito no CNPJ nº 23.406.238/0001-17 Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 04 setembro de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: - PAULO HENRIQUE CAMARGO 21745236890, inscrito no CNPJ nº 23.406.238/0001-17. VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 04/09/2025 OBJETO"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DE ROÇADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE: Processo nº 426/2.025 - Dispensa Presencial nº 282/2.025. Jales – SP, 04 de setembro de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA- Prefeito.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA Nº 010/2025

JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente procedimento na **modalidade DIPENSA 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025** e, considerando assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, inciso II, e Instruções Expedidas. **ADJUDICO** a Empresa: **EQUIPSERV EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.780.790/0001-99**, com o Valor Total de ***R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais),*** cujo o objeto da licitação constante: "**Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio** ".

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales – SP, 04 de setembro de 2025.
João Eduardo De Lima Carvalho
Superintendente

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA Nº 010/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recargas de extintores de incêndio.

JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente processo na modalidade **DISPENSA Nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 010/2025**, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Desse modo, **HOMOLOGO** a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales (SP), 04 de setembro de 2025.
João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **EQUIPSERV EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.780.790/0001-99, com sede na Rua das Palmeiras, nº. 1412, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15706-030, sob o valor de **R$ 392,00 (trezentos e dois reais)** para **realizar a recarga dos extintores de incêndio**, por ser dela o menor valor proposto.

Jales-SP, 04 de setembro de 2025.
João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente
Julianne Maria Prata Castro
Agente de Contratação

.....